

RESOLUÇÃO N.º 001/2010 – CAP/PGUÁ

Paranaguá, 28 de janeiro de 2010.

MANIFESTAÇÃO DO CAP ACERCA DO FOMENTO DAS OPERAÇÕES DE CABOTAGEM NO PORTO DE PARANAGUÁ.

O Presidente do **Conselho de Autoridade Portuária do Porto de Paranaguá - CAP**, de acordo com o que estabelece o Artigo 30 da Lei n.º 8.630, de 25 de fevereiro de 1993, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo parágrafo 5º do Artigo 31 da mesma Lei, combinado com o Artigo 9º do Regimento Interno do CAP;

CONSIDERANDO as competências legais deste CAP, estabelecidas pelo art. 30, capítulo VI, da Lei n.º 8.630/93, notadamente as de: fomentar a ação industrial e comercial do porto; desenvolver mecanismo de atração de cargas; homologar os valores das tarifas portuárias; estimular a competitividade, entre outras;

CONSIDERANDO a necessidade premente do incremento da movimentação de Cabotagem no porto de Paranaguá;

CONSIDERANDO o estímulo e a preocupação do Governo Federal, que busca o fomento da Cabotagem no Brasil;

CONSIDERANDO o empenho da Administração dos Portos de Paranaguá (APPA) no resgate e fomento das operações de Cabotagem nos portos do Paraná, retratada na proposição de criação da Comissão Especial para Assuntos de Cabotagem e na ação de suas diretorias;

CONSIDERANDO a Deliberação n.º 015/2007-CAP/PGUA, que homologou o reajuste das tarifas portuárias no porto de Paranaguá e autorizou a APPA a conceder, quando julgar necessário, descontos tarifários transitórios, para a manutenção e atração de cargas mediante homologação, caso a caso, pelo CAP;

CONSIDERANDO o Relatório n.º 001/2010, da Comissão Especial para Assuntos de Cabotagem, aprovado com substitutivo pelo Colegiado, em sua 190ª Reunião Ordinária, realizada nesta data,

RESOLVE:

I – **PROMOVER** gestões junto à Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina (APPA), no sentido da concessão de desconto no percentual de até 50% (cinquenta por cento) nas tarifas INFRAMAR, INFRACAIS e INFRAPORT, na movimentação de cargas de cabotagem no porto de Paranaguá;





CONSELHO DE AUTORIDADE
PORTUÁRIA DO PORTO DE
PARANAGUÁ

Rua Antônio Pereira, 161
Cep: 83221-030 Paranaguá – PR
Tel. (41) 3420-1142 – Fax (41) 3420 -1360
E-mail: cappgua@pr.gov.br
Site: www.autoridadeportuaria.pr.gov.br

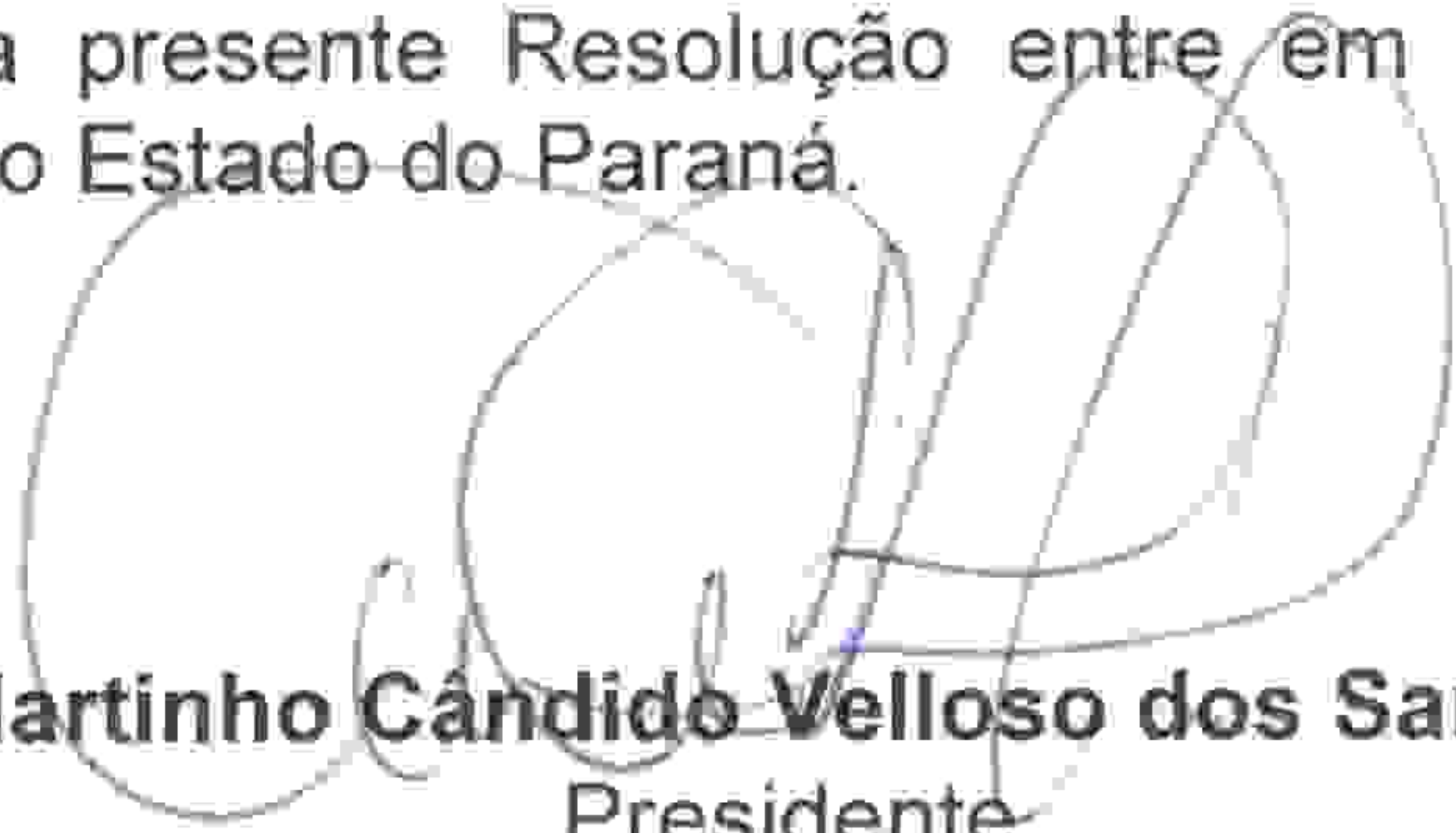
II – PROMOVER o envolvimento dos demais intervenientes na operação de Cabotagem no porto de Paranaguá, no sentido de contribuir, da mesma forma que as instituições públicas, para com os propósitos definidos pela Comissão Especial para Assuntos de Cabotagem;

III – PROPUGNAR junto aos Armadores que repassem na íntegra as vantagens obtidas através destas medidas para os seus clientes, usuários do Porto;

IV – BUSCAR juntos aos respectivos Órgãos Públicos, notadamente Receita Federal, Ministério da Agricultura e Secretaria Estadual da Fazenda, a desoneração burocrática, no sentido de dar celeridade no desembaraço das cargas de Cabotagem no porto de Paranaguá;

V – RECOMENDAR à APPA que dê ampla publicidade das medidas propostas, na medida de sua efetivação.

VI - ESTABELECER que a presente Resolução entre em vigor a partir da data da sua publicação no Diário Oficial do Estado do Paraná.


Martinho Cândido Velloso dos Santos
Presidente